



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005-E/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 232, BAIRRO CENTRO.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – CEP: 36878-000

TEL (32) 3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

DETENTORA

Razão Social: ROGÉRIO VICENTE DE FREITAS 77325800606

Logradouro: RUA CÔNEGO AMÉRICO DUARTE, Nº 919, BAIRRO VITAL

Cidade: ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG - CEP: 36.880-000

CNPJ: 26.940.048/0001-73 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004025871.00-12

TEL.: (32)98444-9090 – E-MAIL: rogeriov.freitas@gmail.com

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG-5.881.636 SSP/MG, e do CPF n.º571.800.086-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ROGÉRIO VICENTE DE FREITAS 77325800606**, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) **ROGÉRIO VICENTE DE FREITAS**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º M-5.589.844 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na RUA CÔNEGO AMÉRICO DUARTE, S/Nº, BAIRRO VITAL, na cidade de ROSÁRIO DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

LIMEIRA/MG, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO, destinado à futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, DESCRITOS E ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL	MARCA
1	ABACAXI. Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar doce, intacta e firme, isenta de partes apodrecidas ou amolecidas. A casca deve possuir coloração amarelo-esverdeada e não apresentar sujidades, mofos, parasitas ou partes apodrecidas, com coroa firme ao fruto. Peso médio: 1,5 Kg	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00	CEASA
4	ACHOCOLATADO EM PÓ. Achocolatado em pó de boa qualidade, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro, com odor, aroma e sabor característicos. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (ferro, zinco, selênio), vitaminas (E, C, B1, B2, B6, B9, B12), sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Conteúdo nutricional na porção de 20 g: 77 Kcal, 18 g de carboidratos, 0,3 g de gordura, 0,1 g de gordura saturada e 51 mg de sódio. Pacote de 400 g.	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00	ANCHIETA
6	ADOÇANTE. Adoçante dietético líquido em embalagem transparente de 100 mL. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega do produto. Ingredientes: Água, edulcorantes artificiais Sacarina Sódica, Ciclamato de Sódio, Acesulfame de Potássio e Sucralose, conservadores benzoato de sódio, metilparabeno e acidulante ácido cítrico.	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00	ASSUGIN
10	AMENDOIM TORRADO. Amendoim descascado e torrado de boa qualidade. Com sabor e odor característicos. Isento de mofo, carunchos, parasitas, sujidades, partículas sólidas ou outros grãos. Embalagem primária de polietileno atóxico e resistente, transparente, livre de impurezas, sujidades e não violada, com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	210	R\$ 6,65	R\$ 1.396,50	GARDINGO
14	AVEIA. Aveia em flocos finos de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, carunchos e detritos animais e vegetais. Embalagem primária em caixas limpas, não amassadas ou violadas, com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Ingredientes: Aveia em flocos finos. Caixa com 170 g.	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00	YOKI
16	AZEITONA. Azeitona verde sem caroço, de boa qualidade.	230	R\$ 4,20	R\$ 966,00	ANCHIETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Ingredientes: azeitona verde sem caroço, salmoura (água e sal), conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e antioxidantes ácido cítrico e ácido ascórbico. Embalagem primária em sachês íntegros, isentos de vazamento e estufamento. Peso líquido: 310 g. Peso drenado: 160 g. Sachê de 310 g.				
19	BANANA PRATA. Fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar doce, isenta de partes apodrecidas ou amolecidas. A casca deve ser lisa, de coloração amarela e não apresentar sujidades, mofo, parasitas ou partes apodrecidas. Grau de amadurecimento próprio para consumo. Peso médio: 120 g.	700	R\$ 2,45	R\$ 1.715,00	CEASA
23	BATATA PALHA. Batata palha tradicional de boa qualidade. Isenta de gordura vegetal hidrogenada, conservantes e aromatizantes. Ingredientes: Batata, óleo de palma refinado e sal. Pacotes íntegros e não violados, isentos de sujidades, com data de validade mínima de 75% 12 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 300 g.	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00	LEVE
25	BICARBONATO DE SÓDIO. Bicarbonato de sódio de boa qualidade para fins alimentícios. Isento de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), mofo, parasitas, carunchos, umidade e sujidades. Embalagem primária em pote de polietileno, atóxico, transparente e não violado, contendo dados do produto. Prazo de validade mínima de 75% a contar da entrega do produto. Pacote de 500g	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00	SABOR
26	BISCOITO DE POLVILHO. Biscoito de polvilho, sem glúten, sem lactose, livre de gorduras trans. Ingredientes: Polvilho, gordura vegetal, ovos e sal. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote com 200 g.	800	R\$ 6,60	R\$ 5.280,00	VALE DO PRATA
42	CALDO DE GALINHA; CAIXA COM 24 UNID DE 19 GRAMAS CADA	80	R\$ 18,80	R\$ 1.504,00	KNORR
43	CANELA EM CASCA	70	R\$ 1,40	R\$ 98,00	SABOR
44	CANELA EM PÓ. Canela em pó de boa qualidade, com cor, sabor e odor característicos. Isenta de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), sujidades, parasitas, carunchos e mofo. Embalagem plástica, atóxica, contendo os dados do produto. Prazo de validade mínima de 75% a contar da entrega do produto. Embalagem de 30g.	160	R\$ 4,05	R\$ 648,00	PEREIRA
46	CANJQUINHA. Canjiquinha de milho, tipo 1, cor amarela, isenta de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), sujidades, carunchos, parasitas e mofo. Embalagem primária em saco plástico atóxico, transparente, resistente, contendo os dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	450	R\$ 3,25	R\$ 1.462,50	ANCHIETA
64	COLORAU	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00	SABOR
67	CRAVO DA INDIA	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00	SABOR
68	CREME DE CEBOLA 60 GR	70	R\$ 2,50	R\$ 175,00	APTI
69	CREME DE LEITE. Creme de leite leve UHT homogeneizado com 17% de gordura. Ingredientes: creme de leite, espessantes celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica, goma guar, carrena, goma alfarroba e estabilizante citrato de sódio. Valor nutricional na porção de 15 g (1 colher e ½ de sopa): 26 Kcal, 0,8 g de carboidratos, 2,6 g de gorduras totais, 1,6 g de gorduras saturadas, 12 mg de sódio. Embalagem Tetra Pak, limpa, não violada ou amassada, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% a contar da data de entrega do produto. Caixa de 200 g.	800	R\$ 2,35	R\$ 1.880,00	PIRACANJUBA
70	CREME DE MILHO. Creme de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto de boa qualidade, isento de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), sujidades,	800	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00	ANCHIETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	carunchos, parasitas e mofo. Embalagem primária de polietileno atóxico e resistente, transparente, livre de impurezas, sujidades e não violada. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.				
72	DOCE DE LEITE. Doce de leite pastoso, de boa qualidade, isento de cristais de açúcar. Com cor, odor e sabor característicos. Ingredientes: Leite padronizado, açúcar, bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. Sem adição de xarope de glicose de milho. Embalagem plástica atóxica e resistente, livre rachaduras, impurezas, sujidades e não violada, contendo os dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Pote de 400 g.	110	R\$ 5,99	R\$ 658,90	TRIANGULO
73	DOCE EM BARRA. Doces em barra cortados em cubinhos, de boa qualidade. Sabores variados (coco, leite, amendoim, leite com amendoim, leite com coco, leite com chocolate, cajuzinho, moranguinho, etc.). Produzido com ingredientes de boa qualidade, de acordo com as normas da vigilância sanitária, com selo de inspeção federal. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, com rótulo contendo os dados do produto. Validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega. Pacote com 150 ou 170 g.	90	R\$ 6,85	R\$ 616,50	CARDOSO
74	ERVA DOCE. Frutos de erva doce (Pimpinella anisum L.). Embalagem plástica atóxica, limpa, não violada ou amassada, isenta de sujidades, com data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 90 g.	70	R\$ 6,63	R\$ 464,10	SABOR
79	FARINHA DE MILHO. Farinha de milho em flocos, tipo biju. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos, sujidades, matéria terrosa, parasitas, carunchos, mofos e detritos animais. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00	GARDINGO
80	FARINHA DE ROSCA. Farinha de rosca de boa qualidade, sem formação de grumos, isenta de sujidades, mofos, carunchos, parasitas e detritos animais. Embalagem de plástica transparente e resistente, atóxica, não violada.	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00	ANCHIETA
81	FARINHA DE TRIGO. Farinha de trigo tradicional, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada, contendo os dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00	BOA SORTE
82	Farinha láctea/Cereal para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de impurezas, mofos e umidade. Embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 230g.	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00	NESTLE
85	FEIJÃO VERMELHO. Classe Cores, tipo 1. Grãos inteiros, de cor característica, safra nova, isento de outros tipos de feijões ou grãos, material terroso, sujidades, mofos, parasitas e carunchos. O produto será rejeitado caso esteja em mau estado de conservação, aspecto de mofo, fermentação ou odor estranho. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00	PEREIRA
88	FUBÁ. Fubá de milho mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Isento de sujidades, carunchos, material terroso, detritos vegetais ou animais. Embalagem plástica atóxica, transparente, resistente, limpa, contendo os dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Pacote de 1 Kg.	600	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00	ANCHIETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

98	LEITE CONDENSADO. Leite condensado de boa qualidade, homogêneo, sem formação de cristais de açúcar. Ingredientes: Leite integral, e/ou Leite em pó, açúcar e lactose. Valor nutricional na porção de 20 g (1 colher e ½ de sopa): 64 Kcal, 11 g de carboidratos, 1,4 g de proteínas, 1,6 g de gorduras totais, 1,0 g de gorduras saturadas, 24 mg de sódio e 56 mg de cálcio. Embalagem Tetra Pak, limpa, não violada ou amassada, contendo os dados do produto. Validade mínima de 75% a contar da data de entrega do produto. Caixa de 395 g	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00	PIRACANJUBA
105	LENTILHA. Classe média, tipo 1. Grãos inteiros, de boa qualidade, isentos de outros tipos de grãos, material terroso, sujidades, mofos, parasitas e carunchos. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	300	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00	PEREIRA
108	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA. Linguiça confeccionada com carnes provenientes de animais abatidos sob a inspeção da sanitária. Produto de boa qualidade, sem excesso de tecido conjuntivo. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com temperatura inferior a 10°C.	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00	FRIAL
110	LOURO. Louro em folhas secas, de boa qualidade. Isento de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), mofos, larvas, parasitas umidade e sujidades. Embalagem primária em saco plástico, atóxico, transparente e não violado, contendo dados do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega do produto. Embalagem de 5 g.	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	SABOR
115	MAIONESE. Maionese tradicional de boa qualidade, contendo 40 kcal e 125 mg de sódio por porção de 12 g. Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido ascórbico. Embalagem plástica, atóxica, resistente, isenta de sujidades, contendo os dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Pote de 500 g.	400	R\$ 3,95	R\$ 1.580,00	HELMMANN'S
122	MASSA DE PASTEL. Massa de pastel em rolo de boa qualidade. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, margarina, açúcar, sal, álcool alimentício, emulsificante lecitina de soja, conservador sorbato de potássio, regulador de acidez ácido láctico e ácido cítrico. Embalagem primária plástica, transparente, resistente, isenta de sujidades, contendo os dados do produto. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. Pacote de 500 g.	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00	EXTRALAR
125	MILHO DE PIPOCA. Milho de pipoca, classe amarelo, tipo 1. Grãos inteiros, de boa qualidade, isentos de outros tipos de grãos, material terroso, sujidades, mofos, parasitas e carunchos. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	320	R\$ 2,20	R\$ 704,00	PEREIRA
137	PAÇOCA. Doce de amendoim tipo paçoca. Ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar e sal. Doces embalados um a um em embalagem atóxica, resistente, limpa, contendo os dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Pote de 1 kg	60	R\$ 31,90	R\$ 1.914,00	MINEIRO
149	PIMENTA DO REINO. Pimenta do reino preta moída, de boa qualidade. Isenta de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), mofos, umidade e sujidades. Embalagem primária em saco plástico, atóxico, transparente e não violado, contendo dados do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega do produto. Pote de 30 g.	90	R\$ 4,05	R\$ 364,50	SABOR
150	PIMENTÃO VERDE	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00	CEASA
168	SAL. Sal refinado iodado. Ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiuementante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a	250	R\$ 1,25	R\$ 312,50	PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	suplementação de iodo. Produto livre de umidade, em embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo os dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 Kg.				
181	UVA PASSA. Uva passa escura, sem semente, importada, selecionada. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 100 gramas.	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00	JEITO MINEIRO
185	VINAGRE. Vinagre branco de álcool. Produto de aspecto límpido, transparente, com características sensoriais próprias. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água potável, conservador INS 224, com acidez volátil de 4,0 %. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Garrafa de 750 ml	70	R\$ 1,50	R\$ 105,00	ANCHIETA

DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de **R\$ 53.491,50 (cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 002/2022 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Tratando-se da aquisição dos objetos desta licitação, os mesmos deverão ser entregues junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, os quais deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues mediante apresentação da Requisição de entrega devidamente assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade a ser fornecida, a relação dos itens e o valor do produto.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 12 (doze) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de compras e almoxarifado;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços, notadamente ao prazo de entrega;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 5º (quinto) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;
- b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;
- c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2022 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2022, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os nº:

02.01.00.04.122.002.2.0004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE - 3.3.90.30
MATERIAL DE CONSUMO - 02.02.00.04.122.002.2.0008 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE
ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.02.00.06.122.002.2.0018
MANUTENÇÃO CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE
CONSUMO - 02.04.00.12.122.002.2.0024 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA
EDUCAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.04.00.12.122.004.2.0027
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -
02.04.00.12.361.004.2.0031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 3.3.90.30
MATERIAL DE CONSUMO - 02.05.00.10.122.002.2.0037 MANUTENÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -
02.05.01.10.301.005.2.0046 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF - 3.3.90.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

MATERIAL DE CONSUMO - 02.06.00.15.122.002.2.0057 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.07.00.20.122.007.2.0066 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.08.122.002.2.0077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSIST. E DES. SOCIAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.08.243.008.2.0080 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.08.00.08.244.008.2.0082 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2022** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rosário da Limeira/MG, 21 de Fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

DETENTORA

ROGÉRIO VICENTE DE FREITAS 77325800606

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:
